



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1667/2016

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO, POR PARTICULAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a terceiros, nos termos da legislação vigente, o uso de salas da Escola Municipal Guia Lopes, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 346, bairro Centro, na cidade de São Roque de Minas/MG.

Art. 2º - A concessão ora autorizada poderá ser sem ônus para o(a) concessionário(a) com a finalidade específica para desenvolvimento de aulas presenciais de cursos superiores, cujo(a) concessionário(a) seja mantenedor(a).

Art. 3º - Fica o(a) concessionário(a) obrigado(a) a zelar e guardar o patrimônio objeto de concessão, conservando-o e mantendo-o no mesmo estado em que recebeu, devendo restituí-lo nas mesmas condições em caso de não renovação contratual.

Art. 4º - O prazo de duração da concessão de uso será de 4 (quatro) anos, iniciando juntamente com os cursos propostos e terminando juntamente com a primeira turma a ser iniciada, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

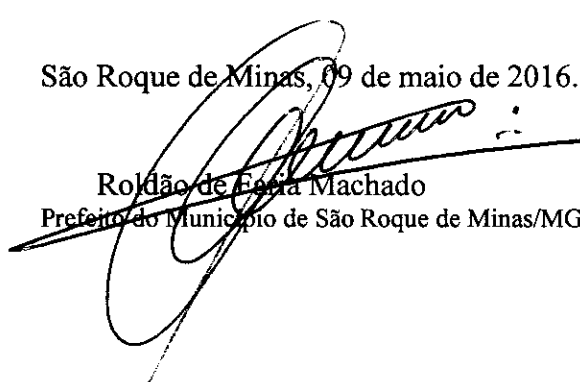
Art. 5º - Não poderá o(a) concessionário(a) dar outra destinação ao bem objeto deste, senão a mencionada no art. 2º desta Lei, ficando vedada a cessão, locação, empréstimo, ou outra forma de utilização do imóvel por terceiros, sem anuência do concedente.

Art. 6º - Poderá ser dispensada a realização de Concorrência nos termos do Art. 19, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 09 de maio de 2016.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas/MG